

Programas Nacionais de Monitoramento de Alimentos: Pronamas

Apresentação dos monitoramentos nacionais de alimentos e dos processos de trabalhos vinculados

Coordenação

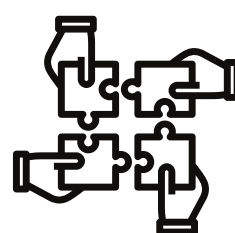
- Compete à GHBIO / GGMON / Anvisa a coordenação dos programas nacionais de monitoramento de alimentos (Regimento Interno da Anvisa - RDC 585/2021, art. 155, I, d)

Participantes

- Coletas: Visas estaduais e municipais
- Análises: Lacens, INCQS e outros laboratórios públicos

Base legal

- Atualmente, não há norma geral que regule o funcionamento dos Pronamas
- Os monitoramentos nacionais são orientados por normas e acordos específicos



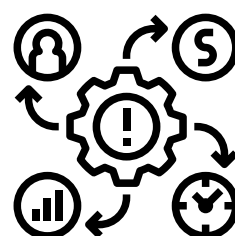
Objetivo

Indicar cenários de risco que orientem, de forma transversal, o planejamento de ações de vigilância sanitária e promoção da saúde, por parte de diferentes setores da Anvisa, dos demais entes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outros órgãos relacionados ao escopo do monitoramento

Organização

- Ciclos bianuais de monitoramento (ciclo atual: 2022/2023)
- Escolha dos monitoramentos por meio de:
 - Consulta aos envolvidos,
 - Critérios de priorização e
 - Avaliação da capacidade laboratorial

Linhas de trabalho da GHBIO vinculadas aos Pronamas



- 1 Execução dos Pronamas - Ciclo 2022/2023
- 2 Divulgação dos ciclos anteriores (relatórios e painel BI)
- 3 Aprimoramento e fortalecimento dos Pronamas
- 4 Planejamento Ciclo 2024/2025
- 5 Planejamento e implementação do Programa Monitora Alimentos AMR

Pronamas - Ciclo 2022/2023

Monitoramentos nacionais em execução:

